

Leilões

**LEILÃO - EDITAL Nº 0069/2016**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos com direito à circulação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, depositados no CRD **GUINCHO SOUZA - SANTIAGO/RS**, de acordo com o Processo **SPI: 000527-2444/16-3**, em conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA: 23 de junho de 2016

1.2 LOCAL: Rua Venâncio Aires, nº 1972, Ed. Miguel Macedo - Centro (Clube Comercial), SANTA MARIA/RS

1.3 HORÁRIO: 10h

II - DO LEILOEIRO

2.1 Nome do Leiloeiro(a): WENDEL MACHADO GARCIA

2.2 Comissão do Leiloeiro(a): 5%

2.3 Fone: (51) 3012-6970

III - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos nos ANEXOS I e II deste Edital e poderão ser examinados no endereço do CRD participante informado no item 4.2, no período previsto no item 4.1.

3.2 Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3 Os veículos a serem vendidos **com direito à circulação** terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no ANEXO I.

3.4 Os lotes de **sucatas** estão elencados no ANEXO II, contendo a descrição sucinta e a quantidade dos bens que os integram, bem como o valor mínimo de arrematação.

IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1 Data e Hora da Visitação: Nos **dois dias úteis** que antecedem o leilão, das 09h às 17h.

4.2 Local da Visitação: RUA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, 1042, SANTIAGO/RS.

4.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

V - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do leilão de veículo com **direito à circulação** pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que, no ato, o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.1.1 Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

5.1.2 Pessoas Jurídicas: registro comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.1.3 Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.2 Poderão participar do leilão de **sucatas** apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

5.2.2 Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.3 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devendo estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.4 **NÃO** poderão participar do leilão:

5.4.1 Servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, da Polícia Civil, da Brigada Militar, de Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de SANTIAGO/RS;

5.4.2 Os funcionários ou proprietários do CRD atendido por esse edital;

5.4.3 Empresas que tenham qualquer tipo de vinculação com os funcionários ou proprietários do CRD atendido por esse edital;

5.4.4 O CDV que tenha vínculo como CRD em que os bens estejam depositados.

5.5 O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário.

VI - DO EVENTO DE LEILÃO

6.1 Os interessados efetuarão **lances verbais**, a partir do **preço mínimo de arrematação**, constante deste Edital (ANEXOS I e II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta aceita pelo leiloeiro**, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do apregoamento do lote.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pelo leiloeiro, podendo o DETRAN/RS ou o apregoador alterar essa diferença, tornando-a pública.

6.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4 O valor do lance será pago, no evento, através de cheque de emissão do licitante ou de seu procurador legal, cujo banco tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre, ou em espécie, expresso em moeda corrente.

6.5 Correrá por conta do arrematante, além do valor do arremate, o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme previsto no item II, 2.2.

6.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VII - DA ENTREGA DO BEM

7.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pelo DETRAN/RS, com previsão de início em **15 (quinze) dias úteis** após a realização da hasta pública, salvo situação excepcional justificada pelo DETRAN/RS.

7.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for efetuado em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

7.3 A não retirada do lote arrematado do CRD, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará a cobrança de diárias. Os veículos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias contados da liberação para entrega do bem serão considerados abandonados e poderão ser indicados a novo leilão ou destinados para trituração e reciclagem, conforme o caso.

7.4 A retirada dos lotes dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

7.4.1 Pessoa Física:

a. Cópia da Carteira de Identidade, mediante apresentação da original;

b. Cópia do CPF, mediante apresentação da original, se não constar na Carteira de Identidade, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;

c. Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original; e

d. Nos casos em que o arrematante não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado.

7.4.2 Pessoa Jurídica:

a. Cópia simples, mediante apresentação do original, ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;

b. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;

c. Cópia da Fatura de leilão, mediante apresentação da original;

d. Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado; e

e. Nos casos de lotes de sucatas, além dos itens anteriores, deverá ser apresentado o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV, ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, bem como a 1ª Via da Nota Fiscal (Nota de Entrada) da empresa, ou na falta desta, da cópia da Guia de Arrecadação do ICMS mediante apresentação da guia original quitada.

7.5 Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada para fins de liberação dos lotes for de Tabelionato localizado em município diverso do CRD onde estes se encontram depositados, será exigido o sinal público como condição de aceitação do documento para a entrega dos bens arrematados.

7.6 Os veículos leiloados com **direito à circulação** serão entregues com Certidão de Registro, emitida pelo DETRAN/RS, cabendo ao arrematante proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas, multas RENAINF e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão, devendo adotar providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV) - a exemplo de veículos com Kit GNV -, à atualização das características do veículo no seu registro e outras que se fizerem necessárias para esse fim.

7.7 Os veículos leiloados na condição de **sucata** com registro na base de dados do Rio Grande do Sul serão entregues com Certidão de Baixa e os com registro na base de dados de outra UF, com Termo de Aquisição, cabendo ao DETRAN/RS, neste caso, oficiar o Órgão Executivo de Trânsito Estadual responsável pelo seu registro informando do leilão e solicitando a sua baixa, nos termos da legislação específica.

7.8 O arrematante deverá efetuar o recolhimento do ICMS correspondente ao valor das **sucatas**, de acordo com o estipulado pela Secretaria da Fazenda.

VIII - DA ATA

8.1 Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada ao seu final por representante da Coordenadoria de Leilões, pelo leiloeiro e pelo proprietário do CRD.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

X - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

XI - DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas, por escrito, e deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/RS, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Geral do Detran/RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2 O DETRAN/RS poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.

13.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Leilões ou pelo leiloeiro, ouvida, se necessário, a Diretoria-Geral do DETRAN/RS.

13.6 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 18 de maio de 2016.

Ildo Mário Szinvelski.

Diretor-Geral

ANEXO I

Relação de Veículos com Documentos:

Lote	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi	Cor	Combustível	Valor Mínimo
6101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	IOQ6918	9C2KC08108R135270	Preta	Gasolina	R\$ 1.050,00
6102	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	IMB9281	9C6KE044050077918	Vermelha	Gasolina	R\$ 700,00
6103	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	IOQ9451	9C2KC08108R158855	Azul	Gasolina	R\$ 1.000,00
6104	HONDA/XL 125 S	1996/1996	IFF8467	9C2JD080TTR004056	Vermelha	Gasolina	R\$ 600,00
6105	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	INU9574	9C2KC08107R136980	Vermelha	Gasolina	R\$ 900,00
6106	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	IGT8697	9C2JC250WVR004180	Azul	Gasolina	R\$ 600,00
6107	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	INF8536	9C2JC30706R912295	Preta	Gasolina	R\$ 800,00
6108	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	IQU6330	9C2JC4110AR630156	Preta	Gasolina	R\$ 1.200,00
6109 ¹	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	IVH9369	9C2JC4160ER000300	Preta	Gasolina	R\$ 1.500,00
6110	YAMAHA/TDM 225	2005/2005	IMO2439	9C6KG015050001854	Azul	Gasolina	R\$ 1.000,00
6111	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	IOO8726	9C2MC35008R045722	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.700,00
6112	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	IKY5975	9C6KE043030002851	Preta	Gasolina	R\$ 700,00
6113	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	IUF8140	9C2KC1670DR026819	Vermelha	Álcool/Gasolina	R\$ 1.500,00
6114	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	IOG9136	9C6KE092080168582	Preta	Gasolina	R\$ 950,00

¹ Lote 6109 (IVH9369) possui multa RENAINF não Vencida no valor de R\$ 127,69.

Assim, caso as multas vençam, ficará a cargo do respectivo arrematante a sua quitação.

ANEXO II

Relação de Sucatas:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

Lote	Marca/Modelo	Placa	Ano	Valor Mínimo
6201	FORD/FIESTA GL (+) GM/KADETT LITE (+) GM/MONZA SL (+) GM/CHEVETTE SL (+) GM/CHEVETTE MARAJO FIAT/147 FORD/CORCEL	IKA1712 IBN5518 IFN9210 IIE1213 ABZ8311 IDQ8464 ICR7941	2001/2001 1994/1994 1990/1990 1986/1986 1982/1982 1979/1979 1975/1975	R\$ 700,00
6202	FIAT/UNO MILLE SMART (+) GM/KADETT IPAN. SL/E EFI (+) FORD/ESCORT XR3 (+) GM/CHEVETTE L (+) GM/MONZA GM/CHEVETTE VW/FUSCA 1500 (+)	DCA0593 IAW4609 IET4391 IDF3907 IFY2400 IGR1480 IFE8186	2001/2001 1993/1993 1989/1989 1986/1986 1983/1983 1979/1979 1972/1972	R\$ 700,00
6203	FIAT/BRAVA HGT FIAT/UNO MILLE (+) VW/GOL GTS (+) GM/MONZA SL/E GM/CHEVETTE	MBO2312 ICH0557 ICF1920 IFV3054 ICJ7136	2001/2001 1992/1993 1988/1989 1984/1985 1982/1982	R\$ 600,00

	GM/CHEVETTE HATCH	ICW6761	1980/1980	
6204	FORD/FIESTA CLX (+) GM/OMEGA GLS (+) FORD/ESCORT L VW/SANTANA CS (+) VW/GOL LS GM/CHEVETTE L	IHD4525 IAQ3815 IIL1474 IBZ8295 IFJ1887 IDC9364	1997/1998 1992/1993 1988/1988 1984/1985 1981/1981 1977/1977	R\$ 600,00
6205	IMP/FORD MONDEO CLX FD (+) FIAT/UNO MILLE FORD/DEL REY GHIA GM/CHEVETTE VW/GOL GM/CHEVETTE	IFW9300 IGG4484 IJB8454 IEB8721 IGN1106 IFV6068	1996/1997 1991/1991 1987/1987 1983/1983 1981/1981 1976/1976	R\$ 600,00
6206	GM/VECTRA GLS (+) GM/MONZA SL/E (+) GM/CHEVETTE (+) GM/CHEVETTE SL VW/PASSAT TS (+) VW/BRASILIA (+)	BOT8006 IFN1517 IHF9985 IBE0419 IEU9674 IDR7282	1994/1994 1990/1990 1986/1986 1983/1983 1977/1978 1976/1976	R\$ 600,00
6301	BRAMONT/GARINI GR150 U (+) SUNDOWN/MAX 125 SE (+) JTA/SUZUKI EN125 YES (+) SUNDOWN/HUNTER 125 SE (+) YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/C100 BIZ ES (+) YAMAHA/CRYPTON T105E (+) HONDA/CG 125 TODAY	INX0229 IVF4129 IOY5474 IOD0587 IML4452 IKI5665 IJP4414 IGB4651	2006/2006 2012/2013 2008/2008 2007/2007 2005/2005 2001/2002 2000/2000 1993/1994	R\$ 750,00
6302	SUNDOWN/HUNTER 125 SE (+) DAFRA/SPEED 150 (+) JTA/SUZUKI EN125 YES (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) YAMAHA/YBR 125K YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+) HONDA/CBX 150 AERO (+)	INC0699 IRL5581 IPB8202 INW2653 IMT2927 IKL0583 JXU2920 IJH6986	2005/2006 2010/2011 2008/2008 2007/2007 2005/2005 2001/2002 2000/2000 1989/1989	R\$ 750,00
6303	SUNDOWN/MAX 125 SED (+) SUNDOWN/HUNTER 125 SE (+) SUNDOWN/MAX 125 SE (+) HONDA/CG 125 FAN (+) YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) HONDA/CG 125 (+)	INL9125 IQL2333 INX3024 IMM6082 ILK7217 IKI7239 IIZ4933 IHY9324	2006/2007 2009/2009 2007/2007 2005/2005 2003/2004 2001/2001 1999/1999 1983/1983	R\$ 750,00
6304	SUNDOWN/HUNTER 125 SE (+) SUNDOWN/HUNTER 100 (+) JTA/SUZUKI INTRUDER 125 (+) SUNDOWN/WEB 100 EVO (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TITAN ES (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) HONDA/CG 125 (+)	IMM9407 IQE9593 IOD9624 INC6167 IKW5269 IJT3287 IIC2667 IFU7514	2005/2005 2008/2009 2007/2007 2006/2006 2002/2003 2000/2001 1998/1998 1978/1978	R\$ 750,00